



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



<b>INTERESSADO/MANTENEDORA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARILI MARILI MOURA DE LIMA</b>	
<b>ASSUNTO: RECONHECIMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE CORREÇÃO DE FLUXO “SERGIPE NA IDADE CERTA – PROSIC”.</b>	
<b>RELATOR CONSELHEIRO (A): SANDRA REGINA SILVA</b>	
<b>CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS</b>	
<b>PROCESSO Nº:</b> 020/2023/CMEBC	<b>APROVADO EM:</b> 29/11/2023
<b>PARECER Nº:</b> 014/2023/CMEBC	

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado <input type="checkbox"/> Jornal Diário ou <input checked="" type="checkbox"/> Quadro de Avisos DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS Em 30/11/2023. Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento Presidente do CMEBC
--

### I. HISTÓRICO:

Em 01 de junho de 2023, a EMEF Professora Marili Moura de Lima, localizada Travessa José de Almeida, N°26 loteamento Marivan, no município de Barra dos Coqueiros/SE, legalmente representada pela professora Mercedes dos Santos, coordenadora geral, protocolou neste Conselho o Processo N° 020/2023/CMEBC referente ao pedido de RECONHECIMENTO para o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e implementação do Programa Estadual de Correção de Fluxo “Sergipe na Idade Certa – ProSIC”.

### II- ANÁLISE

De acordo com o relatório n° 08 de 01 de junho de 2023 emitido pelas técnicas do CMEBC: Valmira José das Chagas e Sária dos Anjos Vasconcelos, juntamente com a Conselheira Presidente do CMEBC Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento compareceram a instituição escolar para uma visita de diligência e foram recepcionadas pela coordenadora geral Mercedes dos Santos. Constatou-se os seguintes aspectos:

#### Quanto a Escrituração Escolar e Arquivo:

Observou-se as fichas de matrículas dos estudantes sem assinaturas dos responsáveis pelo preenchimento. Ausência da assinatura da coordenadora geral. Alguns termos de responsabilidade sem assinatura dos pais. Deve-se ressaltar que os diários do PROSIC na parte diversificada só possuem três espaços para os componentes curriculares, quando deveriam ser quatro. Consultar o DAIE, órgão de inspeção SEMED, quanto ao preenchimento. Observou-se também, que em alguns diários, há ausência do resumo das atividades e notas.

#### 2-Quanto a Estrutura Física, Instalações e equipamentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Foram observadas todas as dependências da Unidade de Ensino:

- Em todas as salas possuem janelas danificadas, algumas lâmpadas estão queimadas, e em outras salas estão sem lâmpadas;
- O refeitório não possui ventiladores, e não possui mobiliário suficiente para atender a demanda;
- A escola possui 4 extintores, mas não tem marcação de identificação e estão com validade de recarga vencida em 24/02/2023;
- A cozinha possui um espaço com prateleiras de alvenaria e há um freezer quebrado;
- Só há um bebedouro e não é suficiente para atender a demanda;
- Uma sala de aula está com a fechadura quebrada;
- O laboratório de informática, sala de leitura e do professor funciona no mesmo espaço e está com a fechadura da porta quebrada;
- Há apenas um banheiro para os funcionários;
- As salas de aula são muito quentes e com pouca iluminação.

O processo foi instruído a luz das Resoluções nº 05/2014, 01/2016 e 004/2020, todas do Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros/CMEBC, contendo assim as seguintes peças:

- Requerimento dirigido à presidência do CMEBC (fl.01);
- Cópia do CNPJ(fl.02);
- Resolução N° 008/2016 que concede credenciamento e Autorização (fl.03);
- Resolução N° 003/2019 /CMEBC que autoriza a mudança de denominação(fl.05);
- Cópia da Planta Baixa(fl.06);
- Quadro demonstrativo da Equipe Gestora e dos Professores (fl.07e 08);
- Cópias dos Diplomas, certificados e documentos de identificação da Equipe gestora e dos Professores (fls.09 a 67);
- Calendário Escolar – Ano Letivo 2023 (fl.68);
- Calendário de Eventos – Ano Letivo 2023 (fl.69);
- Matriz Curricular do Ensino Fundamental/2023 (fl. 70 e 71);
- Regimento Interno da Instituição (fls.72 a 156);
- Projeto Político Pedagógico ((fls.157 a 209);
- Fotos da fachada e demais dependências (fls.210 a 221);
- Cópia da Licença Sanitária (fl. 222);
- Alvará de Funcionamento (fl.223).
- Requerimento para Implementação do ProSIC (fl. 224);
- Proposta Pedagógica do ProSIC (fls 225 a );
- Quadro demonstrativo dos professores do ProSIC (fl.226 );



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Matriz Curricular do ProSIC (fl.227 ).

### III- Voto da Relatora

Diante dos fatos expostos no relatório acostado ao Processo e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996-LDBEN; as Resoluções que ampararam o solicitado e as normas regimentais do distinto Colegiado, observa-se na análise que a Instituição Educacional **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Marili Moura de Lima** perdeu o prazo para protocolar o pedido de Autorização, observou-se também a falta do Documento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, legitimando as condições de segurança para o funcionamento da Instituição Educacional. A obtenção deste documento é imprescindível à regularização de qualquer tipo de empresa com sede física, sendo o meio pelo qual o Corpo de Bombeiros atesta aos órgãos públicos estaduais e municipais a segurança do estabelecimento e permite assim, a circulação regular de pessoas e bens dentro das edificações. Sabendo da fundamental importância desta peça para o processo de Autorização para o funcionamento de qualquer instituição, destacamos a necessidade de providências imediatas quanto a regularização para a emissão desta declaração. Levando também em consideração o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 27 da Resolução 05/2014, que fixa normas para credenciamento, autorização e funcionamento, reconhecimento e renovação do reconhecimento para a oferta dos níveis e modalidades de ensino de que pretendem integrar o Sistema de Ensino do Município de Barra dos Coqueiros - Se (§1º Perdido o prazo para protocolar o seu reconhecimento ou a sua renovação, a instituição educacional deverá solicitar nova autorização). Nesse sentido, **manifesto parecer não favorável ao Reconhecimento** para o funcionamento, mas sim, **à renovação da Autorização de Funcionamento** do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Implementação do Programa Estadual de Correção de Fluxo “Sergipe na Idade Certa – ProSIC”

Assim julgo,

Sala dos Conselhos em Barra dos Coqueiros, 29 de novembro de 2023.

*Sandra Regina Silva*  
Conselheira Relatora/Sandra Regina Silva.

### IV- Decisão do Plenário

Em Sessão Plenária no dia 29 de novembro de 2023, os conselheiros presentes seguem o voto da Relatora.

Sala dos Conselhos em Barra dos Coqueiros, 29 de novembro de 2023.

Sala dos Conselhos em Barra dos Coqueiros, 29 de novembro de 2023.

*Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento*  
Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento/Presidente do CMEBC  
Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento  
Presidente do Conselho Municipal  
de Educação - CMEBC  
Decreto nº 524 / 2021